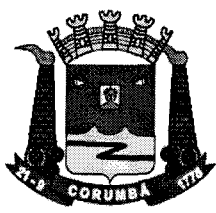


Lido na Sessão do dia 20/12/06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.870/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CAMPANHA "NATAL PREMIADO 2.005" DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

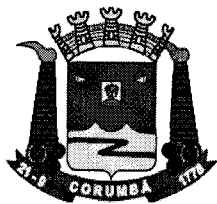
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar da campanha "Natal Premiado 2.005" da Associação Comercial e Industrial de Corumbá, podendo, para esse fim específico, destinar recursos, a título de auxílio, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - O evento, dentre outros requisitos, deverá prescrever o seguinte:

- I - apresentação de nota fiscal como condição de participação;
- III - destacar a participação do Município de Corumbá em todo o material referente ao projeto, inclusive promocional.

ARTIGO 3º - A beneficiária no prazo de trinta (30) dias, contados da data do encerramento do evento, deverá comprovar a

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
N.º 1.870/05
12 de Dezembro de 2005



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

utilização dos recursos na campanha "Natal Premiado 2.005" perante a Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.

ARTIGO 4º - As despesas de correntes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|---|---|
| 37.01 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, GESTÃO E CONTROLE |
| 37.01.04.122.004.4.070 | - | GERENCIAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA ADMINISTRATIVA |
| 33.50.42.00 | - | AUXÍLIOS |

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**